

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 26.609.050/0001-64 - NIRE 35.3.004881-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES A SER REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026
Ficam convocados os Srs. Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 5 (cinco) Séries, para Distribuição Pública sob o Rito Automático para as Debêntures da 1ª (Primeira) Série e Debêntures da 2ª (Segunda) Série e Colocação Privada para as Debêntures da 3ª (Terceira) Série, da Travessia Securitizadora S.A. ("Debenturistas", "Emissões", "Debêntures" e "Distribuição", respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") a realizar-se em 12 de fevereiro de 2026, às 11 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia ("Ordem do Dia"): (i) a autorização para realização do compartilhamento da garantia de Cessão Fiduciária, conforme definido e outorgado nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária sobre Conta Vinculada em Garantia e outras Avenças", celebrado entre a Emissora e a EDUCBANK PAGAMENTOS EDUCACIONAIS S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, Bloco B, Térreo, Loja 2 da Torre Norte, Jardim Paulista, CEP 01.452-002, inscrita no CNPJ sob nº 37.315.476/0001-21 (respectivamente, "Educabank" e "Contrato de Cessão Fiduciária"), com a 25ª (vigesima quinta) emissão de debêntures simples da Emissora, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 5 (cinco) séries, para distribuição pública sob rito automático para as debêntures da 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) séries e colocação privada para as debêntures da 5ª (quinta) série ("25ª Emissão"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 25ª (vigesima quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 5 (cinco) Séries, para Distribuição Pública sob Rito Automático para as Debêntures da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda), 3ª (Terceira) e 4ª (Quarta) Séries e Colocação Privada para as Debêntures da 5ª (Quinta) Série, da Travessia Securitizadora S.A." (conforme aditado, "Escritura da 25ª Emissão"), com a consequente alteração da redação de quaisquer cláusulas dos Documentos da Emissão que se fizerem necessárias para refletir a presente modificação, sem que seja decretado o Evento de Resgate Obrigatório Automático das Debêntures listado no item "(ii)" da Cláusula 3.6.2.2 da Escritura de Emissão, considerando que cada mensalidade cedida possui fatura individualizada, identificada por ID próprio, e que os valores recebidos são informados diariamente por arquivos com a discriminação por mensalidade e respectiva fatura, fica reconhecido que tais informações permitem a correta conciliação, segregação e alocação dos recursos. Dessa forma, resta assegurado que cada Emissão receberá exclusivamente os valores que lhe são devidos, em conformidade com os documentos da operação e com os princípios de rastreabilidade e segregação patrimonial; (ii) a autorização para que as Contas Vinculadas sejam utilizadas para depósito dos direitos creditórios que lastreiam a 25ª Emissão, sem que sejam instaurados efeitos de um eventual Evento de Resgate Obrigatório das Debêntures; e (iii) a inclusão, na Escritura de Emissão, de uma cláusula de Cessão, do racional utilizado para identificação dos recursos a serem direcionados para cada uma das emissões cujos recursos são depositados nas Contas Vinculadas, quais sejam as Debêntures, as debêntures da 25ª Emissão e as debêntures da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 3 (três) Séries, para distribuição pública sob o rito automático para as debêntures da 1ª (primeira) série e debêntures da 2ª (segunda) série e colocação privada para as debêntures da 3ª (terceira) série, da Travessia Securitizadora S.A. ("10ª Emissão"), e, quando em conjunto com as Debêntures e as debêntures da 25ª Emissão, "Emissões"). Em caso de aprovação das Ordens do Dia, a Emissora, em conjunto com o Agente Fidejussor e com o Educabank, estarão automaticamente autorizados a praticar todos os atos e celebrar todas e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da AGD, incluindo o aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, no prazo de até 10 (dez) dias Úteis, contados da data de aprovação das matérias acima. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da AGD, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da Ordem do Dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido na Escritura de Emissão, salvo se concluído de forma diversa no presente Edital. A AGD será realizada exclusivamente por video conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debenturistas, previamente à realização da AGD, aqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, juridico@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br e jma@vortx.com.br em até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da AGD, juntamente com cópias dos Documentos de Representação (conforme abaixo definido). Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso à reunião com no menos 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário de realização da AGD, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fidejussor, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fidejussor possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. Nos termos do artigo 26, § 3º, e do artigo 29, inciso II, ambos da Resolução CVM 60, além da participação e do voto à distância durante a AGD por meio do sistema eletrônico indicado pela Emissora, será também admitido o preenchimento e envio de boletim de voto à distância, preferencialmente, neste caso, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD ("Boletim de Voto à Distância"). Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventos contábil; e (ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto à Distância da Debenturista ou do seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente, bem como a rubrica em todas as páginas, sendo aceita a assinatura através de plataforma digital. O boletim de Voto à Distância poderá ser encaminhado até o horário de início da AGD, observado que os Documentos de Representação deverão ser encaminhados aos cuidados da Emissora, por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, juridico@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br e gvi@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da AGD. Caso o Debenturista participe da AGD por meio da plataforma digital, depois de ter enviado Instrução de Voto à Distância, este poderá manifestar seu voto diretamente na AGD e terá sua Instrução de Voto à Distância desconsiderada. O modelo de instrução de voto para preenchimento e envio pelos Debenturistas está disponível para consulta na sede da Emissora, bem como nas páginas eletrônicas da Emissora (https://www.grupotravessia.com/) e do Agente Fidejussor (https://www.vortx.com.br/). A AGD será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, sem prejuízo, os Debenturistas presentes à AGD deverão formalizar a assinatura de lista de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fidejussor. Para os fins da AGD, consideram-se "Documentos de Representação": (a) se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identificação do Debenturista; caso representado por procurador: cópia digitalizada de procuração com cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na AGD e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e (b) se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na AGD e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador.

São Paulo/SP, 21 de janeiro de 2026.
TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
Nome: Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa
Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 26.609.050/0001-64 - NIRE 35.3.004881-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES A SER REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026
Ficam convocados os Srs. Debenturistas da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública sob o Rito Automático para as Debêntures da 1ª (Primeira) Série e Debêntures da 2ª (Segunda) Série e Colocação Privada para as Debêntures da 3ª (Terceira) Série, da Travessia Securitizadora S.A. ("Debenturistas", "Emissões", "Debêntures" e "Distribuição", respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") a realizar-se em 12 de fevereiro de 2026, às 14 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia ("Ordem do Dia"): (i) a autorização para realização do compartilhamento da garantia de Cessão Fiduciária, conforme definido e outorgado nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária sobre Conta Vinculada em Garantia e outras Avenças", celebrado entre a Emissora e a EDUCBANK PAGAMENTOS EDUCACIONAIS S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, Bloco B, Térreo, Loja 2 da Torre Norte, Jardim Paulista, CEP 01.452-002, inscrita no CNPJ sob nº 37.315.476/0001-21 (respectivamente, "Educabank" e "Contrato de Cessão Fiduciária"), com a 25ª (vigesima quinta) emissão de debêntures simples da Emissora, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 5 (cinco) séries, para distribuição pública sob rito automático para as debêntures da 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) séries e colocação privada para as debêntures da 5ª (quinta) série ("25ª Emissão"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 25ª (vigesima quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 5 (cinco) Séries e Colocação Privada para as Debêntures da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda), 3ª (Terceira) e 4ª (Quarta) Séries e Colocação Privada para as Debêntures da 5ª (Quinta) Série, da Travessia Securitizadora S.A." (conforme aditado, "Escritura da 25ª Emissão"), com a consequente alteração da redação de quaisquer cláusulas dos Documentos da Emissão que se fizerem necessárias para refletir a presente modificação, sem que seja decretado o Evento de Resgate Obrigatório Automático das Debêntures listado no item "(ii)" da Cláusula 3.6.2.2 da Escritura de Emissão, considerando que cada mensalidade cedida possui fatura individualizada, identificada por ID próprio, e que os valores recebidos são informados diariamente por arquivos com a discriminação por mensalidade e respectiva fatura, fica reconhecido que tais informações permitem a correta conciliação, segregação e alocação dos recursos. Dessa forma, resta assegurado que cada Emissão receberá exclusivamente os valores que lhe são devidos, em conformidade com os documentos da operação e com os princípios de rastreabilidade e segregação patrimonial; (ii) a autorização para que as Contas Vinculadas sejam utilizadas para depósito dos direitos creditórios que lastreiam a 25ª Emissão, sem que sejam instaurados efeitos de um eventual Evento de Resgate Obrigatório das Debêntures; e (iii) a inclusão, na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão, do racional utilizado para identificação dos recursos a serem direcionados para cada uma das emissões cujos recursos são depositados nas Contas Vinculadas, quais sejam as Debêntures, as debêntures da 25ª Emissão e as debêntures da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública sob o Rito Automático para as Debêntures da 1ª (Primeira) Série e Debêntures da 2ª (Segunda) Série e Colocação Privada para as Debêntures da 3ª (Terceira) Série, da Travessia Securitizadora S.A. ("1ª Emissão" e, quando em conjunto com as Debêntures e as debêntures da 25ª Emissão, "Emissões"). Em caso de aprovação das Ordens do Dia, a Emissora, em conjunto com o Agente Fidejussor e com o Educabank, estarão automaticamente autorizados a praticar todos os atos e celebrar todas e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da AGD, incluindo o aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, no prazo de até 10 (dez) dias Úteis, contados da data de aprovação das matérias acima. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da AGD, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da Ordem do Dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido na Escritura de Emissão, salvo se concluído de forma diversa no presente Edital. A AGD será realizada exclusivamente por video conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debenturistas, previamente à realização da AGD, aqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, juridico@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br e jma@vortx.com.br em até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da AGD, juntamente com cópias dos Documentos de Representação (conforme abaixo definido). Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso à reunião com no menos 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário de realização da AGD, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fidejussor, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fidejussor possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. Nos termos do artigo 26, § 3º, e do artigo 29, inciso II, ambos da Resolução CVM 60, além da participação e do voto à distância durante a AGD por meio do sistema eletrônico indicado pela Emissora, será também admitido o preenchimento e envio de boletim de voto à distância, preferencialmente, neste caso, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD ("Boletim de Voto à Distância"). Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventos contábil; e (ii) a assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância da Debenturista ou do seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente, bem como a rubrica em todas as páginas, sendo aceita a assinatura através de plataforma digital. O boletim de Voto à Distância poderá ser encaminhado até o horário de início da AGD, observado que os Documentos de Representação deverão ser encaminhados aos cuidados da Emissora, por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, juridico@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br e gvi@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da AGD. Caso o Debenturista participe da AGD por meio da plataforma digital, depois de ter enviado Boletim de Voto à Distância, este poderá manifestar seu voto diretamente na AGD e terá seu Boletim de Voto à Distância desconsiderado. O modelo de Boletim de voto para preenchimento e envio pelos Debenturistas está disponível para consulta na sede da Emissora, bem como nas páginas eletrônicas da Emissora (https://www.grupotravessia.com/) e do Agente Fidejussor (https://www.vortx.com.br/). A AGD será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, sem prejuízo, os Debenturistas presentes à AGD deverão formalizar a assinatura de lista de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fidejussor. Para os fins da AGD, consideram-se "Documentos de Representação": (a) se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na AGD e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e (b) se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na AGD e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador.

São Paulo/SP, 21 de janeiro de 2026.
TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
Nome: Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa
Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

Dez Asas Participações S.A.

CNPJ nº 17.455.871/0001-17 - NIRE 35.3.0044785-9

Extrato de deliberação aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de dezembro de 2025
Data, Hora e Local: No dia 11 de dezembro de 2025, às 15:30hs, na sede social, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 15º andar, conj. 153, Jardim Paulista, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01451-905. **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração e a Sra. Victória Christina Bloch e Sr. Marco Túlio Leite Rodrigues como consultores externos. **Composição da Mesa:** Presidente: Maria Eudóvia Mellão Figueiredo Atkins; Secretário: Frederico Mellão Alves de Lima. **Extrato da deliberação:** Entre outras matérias constantes na ordem do dia, conforme ata de reunião do Conselho de Administração, arquivada na sede da Companhia, foi aprovada, ad referendum da Assembleia Geral Extraordinária, a proposta de destinação de parte dos recursos constantes na conta de lucros do exercício de 2025, apurados e registrados no balanço patrimonial especialmente levantado em 30 de novembro de 2025, na forma prevista no Estatuto Social da Companhia, conforme segue: a) declaração de dividendos intercalares, no valor de R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), a conta de lucros acumulados do exercício de 2025, conforme constantes do balanço patrimonial da Companhia, de 30 de novembro de 2025, os valores destinados serão pagos nos anos -calendário de 2026, 2027 e 2028, à razão de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) em cada ano, de acordo com as disponibilidades de caixa da Companhia e imputados ao valor do dividendo obrigatório referente ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025, não sendo objeto de atualização monetária. Farão jus ao recebimento dos dividendos os titulares das ações de emissão da Companhia na data de sua aprovação pela assembleia geral; b) proposta de aumento de capital da Companhia, mediante a capitalização de parte da reserva de lucros da Companhia, no valor total de R\$29.921.832,00 (vinte e nove milhões, novecentos e vinte e um mil e oitocentos e trinta e dois reais), com a correspondente alteração do capital social, nos termos do Estatuto Social. Frederico Mellão Alves de Lima - Secretário, Juscep nº 36.572/26-3 em 08/01/2026; Marina Centurion Dardani - Secretária Geral



Bari Securitizadora S.A.

CNPJ nº 10.608.405/0002-41 - NIRE 41.300.313.067

Edital de 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Convocação da Assembleia Especial dos Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 75ª (septuagésima quinta) série da 1ª (primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.
Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 75ª (Septuagésima Quinta) série da 1ª (primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 12 e seguintes do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 75ª Série da 1ª Emissão da Bari Securitizadora S.A., celebrado em 16 de dezembro de 2019 ("Termo de Securitização"), conforme aditado, entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2026, às 16h (dezoisess horas) e em segunda convocação, no dia 23 de fevereiro de 2026, às 16h (dezoisess horas) ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma [Zoom Meet](https://zoom.us), admissa a entrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social de setembro de 2025, acompanhada do relatório dos auditores independentes, cujo inteiro teor está disponibilizado no website da Emissora. [Acessar www.barires.com.br](https://www.barires.com.br), clicar em "Emissões", no ícone de "busca" pesquisar por "19L0804077" ou "75", clicar em pesquisar, localizar a 75ª Série e clicar em "Ver detalhes +", procurar por "Demonstrações de Patrimônio Separado" do lado direito da tela, rolando o cursor para baixo até localizar o campo "Assinar", admissa a entrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, no endereço eletrônico agentefiduciario@vortx.com.br e msf@vortx.com.br, com cópia para pos-emissao@barisecuritizadora.com.br. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência antes informados.

Curitiba/PR, 20 de janeiro de 2026
Bari Securitizadora S.A.

ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A.
CASAS PERNAMBUCANAS

CNPJ/MF nº 61.099.834/0001-90 - NIRE nº 3530000339451 - Companhia Fechada
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam os senhores acionistas da Arthur Lundgren Tecidos S.A. – Casas Pernambucanas ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a realizar-se, em primeira convocação, no dia 28 de janeiro de 2026, às 15h (quinze horas), a ser realizada de forma exclusivamente virtual, por meio de link da plataforma eletrônica a ser disponibilizada pela Companhia, conforme disposto no parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404/76, a fim de examinar, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: i) ratificar a eleição do seguinte membro do Conselho de Administração: Sr. **Américo da Cunha Pereira Filho**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 39295376, emitida pela SSP/PE e inscrito no CPF sob o número 846.681.724-72 para cumprir o mandato unificado vigente dos membros do Conselho de Administração, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, C.J.91, Edifício Torino – Anexo 1.700, Bloco 2, CEP: 05.001-903, conforme ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 02/01/2026; e ii) acatar a renúncia do Conselheiro Sr. **Evaldo Fontes Junior**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº N.º 317.447-25, inscrito no CPF sob o número 684.184.686-04, conforme ata de reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, tendo deixado de exercer suas funções desde 31/12/2025, conforme ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 02/01/2026. **Informações Gerais:** (i) Para participar da AGE por meio da plataforma eletrônica, os acionistas deverão enviar à Companhia, por meio do e-mail jose.castilho_ext@pernambucanas.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação ao horário marcado para o início da AGE, solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância, e enviando cópia do respectivo estatuto, contrato social ou regulamento, conforme aplicável, e do instrumento de eleição ou indicação do seu representante legal ou procurador devidamente constituído que comparecerá à AGE; (ii) Os acionistas poderão ser representados na AGE por procuradores constituídos na forma do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, devendo os documentos de representação serem enviados para a Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação ao horário marcado para o início da AGE para o e-mail jose.castilho_ext@pernambucanas.com.br; São Paulo, 19 de janeiro de 2026. **MARTIN MITTELDORF** - Presidente do Conselho de Administração

Dez Asas Participações S.A.

CNPJ nº 17.455.871/0001-17 - NIRE 35.3.0044785-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Data, Hora e Local: No dia 17 de dezembro de 2025, às 18:30hs, na sede social, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 15º andar, conj. 153, Jardim Paulista, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01451-905. **Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital, conforme se verifica pelas assinaturas apostas ao final da presente. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. **Composição da Mesa:** Presidente: Maria Eudóvia Mellão Figueiredo Atkins; Secretário: Frederico Mellão Alves de Lima. **Ordem do dia:** (i) Exame e deliberação sobre a proposta da administração de destinação de parte do resultado do exercício apurado em balanço patrimonial especialmente levantado em 30 de novembro de 2025, na forma prevista no Estatuto Social da Companhia, da seguinte forma: (i.1) para distribuição de dividendos intercalares aos acionistas, no valor de R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), cujo pagamento será efetuado nos anos -calendário de 2026, 2027 e 2028, à razão de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) em cada ano, de acordo com as disponibilidades de caixa da Companhia e imputados ao valor do dividendo obrigatório referente ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025, não sendo objeto de atualização monetária. Farão jus ao recebimento dos dividendos os titulares das ações de emissão da Companhia nesta data; e (i.2) para capitalização de parte de rendimentos resultantes, no valor de R\$29.921.832,00 (vinte e nove milhões, novecentos e vinte e um mil e oitocentos e trinta e dois reais), a ser incorporado ao capital social sem a emissão de novas ações ordinárias nominativas, restando, assim, aprovado o aumento do capital da Companhia, que passa de R\$6.701.698,00 (seis milhões, setecentos e um mil, seicentos e noventa e oito reais), representado por 2.699.081 (dois milhões, seiscentas e noventa e nove mil e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$36.623.530,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta reais), representado por 2.699.081 (dois milhões, seiscentas e noventa e nove mil e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, aprovado-se, ainda, a alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de adequar a redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$36.623.530,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta reais), representado por 2.699.081 (dois milhões, seiscentas e noventa e nove mil e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." (ii) Os acionistas ratificam a aprovação, sem ressalvas e/ou restrições, de todos os atos e todas as contas da administração, bem como a demonstração do resultado intermediário de 30 de novembro 2025, o qual os acionistas declaram lhes terem sido disponibilizados, assim como as distribuições de resultados já efetuadas, a título de antecipação, ao longo do ano de 2025, outorgando-se os acionistas, entre si e em relação aos administradores, ampla, geral e irrevogável quitação pelos atos praticados e de todos e quaisquer valores e atos devidos sobre os resultados apurados até essa data, para mais nada reclamar seja a que título for, aprovando, outrossim, a manutenção do saldo dos resultados apurados no balanço de 30 de novembro de 2025 em reserva de lucros retidos. Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a para a consecução das deliberações ora aprovadas, assinando qualquer documento necessário. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Mesa declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Maria Eudóvia Mellão Figueiredo Atkins - Presidente da Mesa; Frederico Mellão Alves de Lima - Secretário. Acionistas: E. Mellão Participações Ltda. - André Petrich Mellão, Paralelo 17 Participações Ltda. - Renata Cunha Bueno Mellão, Blue Nete Participações Ltda. - André Petrich Mellão, Rosmarinus Participações Ltda. - Renata de Tomasi Mellão, Ráfia Participações Ltda. - Sérgio Mellão Figueiredo, Thula Participações Ltda. - Maria Eudóvia Mellão Figueiredo Atkins, Uma Asa Participações Ltda. - Gabriela Mellão Alves de Lima, Peixe Vela Participações Ltda. - Marcos Mellão Alves de Lima, Brava Participações Ltda. - Frederico Mellão Alves de Lima e SPM Participações S.A. - Marcos Mellão Alves de Lima / Frederico Mellão Alves de Lima, Juscep nº 36.573/26-1 em 16/01/2026, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

SPM Participações S.A.

CNPJ nº 00.567.209/0001-31 - NIRE 35.3.0031749-1

Extrato de deliberação aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de dezembro de 2025
Data, Hora e Local: No dia 11 de dezembro de 2025, às 14:30hs, na sede social, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 15º andar, conj. 153, Jardim Paulista, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01451-905. **Convocação:** Dispensada a convocação da reunião, em virtude de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração. **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração e a Sra. Victória Christina Bloch e Sr. Marco Túlio Leite Rodrigues como consultores externos. **Composição da Mesa:** Presidente: Maria Eudóvia Mellão Figueiredo Atkins; Secretário: Frederico Mellão Alves de Lima. **Extrato da deliberação:** Entre outras matérias constantes na ordem do dia, conforme ata de reunião do Conselho de Administração, arquivada na sede da Companhia, foi aprovada, ad referendum da Assembleia Geral Extraordinária, a proposta de destinação de parte dos recursos disponíveis na conta de reserva de lucros, constante no balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2024, na forma prevista no Estatuto Social da Companhia, conforme segue: a) declaração de dividendos intermediários, no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a conta de reserva de lucros da Companhia. Os valores destinados serão pagos nos anos -calendário de 2026, 2027 e 2028, à razão de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em cada ano, de acordo com as disponibilidades de caixa da Companhia, não sendo objeto de atualização monetária. Farão jus ao recebimento dos dividendos os titulares das ações de emissão da Companhia na data de sua aprovação pela assembleia geral; b) proposta de aumento de capital da Companhia, mediante a capitalização de parte da reserva de lucros da Companhia, no valor total de R\$81.833.524,00 (oitenta e um milhões, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais), com a correspondente alteração do capital social, nos termos do Estatuto Social, mantendo-se a saúde de lucros não destinados, para reforço e suporte às operações futuras. Frederico Mellão Alves de Lima - Secretário, Juscep nº 36.59/26-8 em 09/01/2026; Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S.A.

CNPJ 20.589.268/0001-18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A empresa UPBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S.A. - CNPJ 20.589.268/0001-18 agora representada pelo Diretor Presidente ROGERIO GOMES COELHO e pelo Interventor WAGNER CHAGAS ALVES - SPT-RANS CONVOCA AGOE a ser realizada em 03/02/2026 às 14h00 em primeira chamada, 14h30 em segunda chamada e 15h00 última chamada e a ser realizada com o número de acionistas presentes nas dependências da empresa localizada à Avenida Adriano Bertozzi 518 - Garagem 002 - Jardim Helian - São Paulo - SP para deliberar sobre a ordem do dia: 01 - Aprovação do "Plano de Recuperação" da empresa e respectivo "Projeto de Transferência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Coletivo Público Urbano - Concessão - Contrato 042/19 - Grupo Local de Distribuição - Lote D4 - 02 - Aprovação da transferência da carta de intenção de cessão dos direitos e obrigações descritos no Contrato de Concessão nº 042/2019, Lote D4, Sistema Municipal de Transportes, assinado em 24 de maio de 2019 para a empresa ALFA RODRIGUS TRANSPORTES, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SPE LTDA (CNPJ nº 63.356.951/0001-18, localizada na Rua Marco Giannini, nº 533 - Anexo Portão B, Jardim Gilda Maria, São Paulo, Estado de São Paulo. 04 - Aprovação da formalização dos instrumentos contratuais relativos à "Locação" e/ou "Arrendamento" dos bens da Companhia necessários à continuidade da prestação do serviço de transporte público de pessoas pela cessionária. 05 - Aprovação da transferência (cessão de direitos e obrigações) dos direitos e obrigações do Contrato de Locação do imóvel situado na Avenida Adriano Bertozzi 518 - Garagem 002 - Jardim Helian - São Paulo - SP. 06 - Aprovação da transferência (cessão de direitos e obrigações) dos Contratos ativos junto à prestadores de serviços em geral. 07 - Aprovação da formalização de contrato de locação de parte do imóvel situado na Av. Augusto Antunes, nº 816, Bairro do Limoeiro, na cidade de São Paulo junto à cessionária ("pátio, oficina, tanque de combustível, etc."). 08 - Aprovação da "Transferência" (cessão de todos os direitos e obrigações) do Contrato de Concessão nº 042/2019, Lote D4, Sistema Municipal de Transportes, assinado em 24 de maio de 2019 para a sociedade de propósito específico ALFA RODRIGUS S/A TRANSPORTES, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO (CNPJ nº 97.528.044/0001-20, localizada na Rua Marco Giannini, nº 533, Jardim Gilda Maria, São Paulo, Estado de São Paulo ou qualquer outra sociedade de propósito específico pertencente ao grupo econômico da empresa ALFA RODRIGUS TRANSPORTES, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SPE LTDA (CNPJ nº 63.356.951/0001-18, localizada na Rua Marco Giannini, nº 533 - Anexo Portão B, Jardim Gilda Maria, São Paulo, Estado de São Paulo (doravante simplesmente denominadas em conjunto como cessionária). 09 - Aprovação da Minuta do Instrumento Particular de Cessão Onerosa de Contrato de Concessão Pública. 10 - Aprovação do plano de transferência dos empregados da Companhia para a empresa cessionária nos termos estipulados pelo Poder Concedente previstos na Minuta "TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE D4 DO GRUPO LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO". 11 - Aprovação do uso integral dos valores depositados referente à verba quadrangular do contrato de concessão 042/19 - Grupo Local de Distribuição - Lote D4 exclusivamente para a quitação das rescisões das Histórias ("indenizações") referente à "transferência" dos empregados para a cessionária. 12 - Aprovação dos termos constantes na Minuta referente ao "TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/D857-3B72-31EC-9F9E> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D857-3B72-31EC-9F9E



Hash do Documento

110FE91F9BDECFDF6182DF39001C3C490FE28E5AD7ECF26298B18F040E8A80FB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/01/2026 é(ão) :

- ☒ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -
39.732.792/0001-24 em 22/01/2026 00:01 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.6464875 Longitude: -46.556913 Accuracy: 212
IP: 172.16.4.8
AC: AC Certisign RFB G5

